



Processo PC.000092/2025-15

Dados da Autuação

Autuado em: 28/01/2025 às 15:34

Unidade origem: GSC - Secretaria de Cultura e Juventude

Unidade responsável: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Interessado: GSC - SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Assunto: Processo de Contratação

Detalhamento: Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, para apresentação musical no Paço Municipal no dia 02 de fevereiro de 2025, dentro da Programação Cultural da Cidade, com exclusividade junto ao Município de São Bernardo do Campo.



Município de São Bernardo do Campo
Planejamento de Contratação Anual
Documento de Formalização de Demanda - DFD

Documento extraído do Sistema PCA - Publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - Atendendo o disposto no inciso VI, VII e § 1º do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/ 2021; Caput do artigo 6º, inciso I do art. 14 e art. 15 do Decreto Municipal nº 22.260/2023 e Decreto Municipal nº 22.330/2023.

Número do Item no PCA: 109116
Secretaria 20 - Secretaria de Cultura e Juventude
Unidade 201 - Departamento de Ação Artística, Cultural e Juventude
Responsável Thiago Oliveira Postigo
Prioridade Média

Descrição do Item:

Apresentações Culturais no Município de São Bernardo do Campo - PF

Justificativa:

Contratações diretas de artistas e produtores culturais locais para realização de apresentações nas mais variadas linguagens artísticas, de forma descentralizada pela cidade.

Material ou Serviço: Serviço
Quantidade: 1

Valor Unitário Estimado: R\$150.000,0000
Valor Total Estimado: R\$150.000,0000

Código do Item: 7V00101114
Descrição do Item: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS.- COMO SEGUIR;

Código Grupo/Classe: 3090
Local de Entrega/Execução: Não definido

Data Pretendida para Aquisição/Contratação: 01/01/2025
Elemento de Despesa: 339036

Programa de Trabalho: 0030 / 2122
Há Vinculação com o PDTIC: Não

Conexão com Outra Contratação:	Não
Outra Contratação Relacionada:	Não definido
Outro Contrato:	Não
Vencimento do Contrato:	Não definido
Exercício:	2025
Oneração no exercício:	R\$150.000,0000
Publicado:	Sim
Usuário:	Thiago Oliveira Postigo
Fonte de Recurso:	Tesouro
Responsável pelo processo de compra:	Thiago Oliveira Postigo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP INFORMAÇÕES BÁSICAS

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Responsável pela Demanda: Kedley Correa de Moraes

Departamento: SC-1

Seção/Serviço: SC-121

Data da Solicitação: 15/01/2025

E-mail: kedley.moraes@saobernardo.sp.gov.br **Telefone:** (11) 2630-4020

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Principal fundamento do processo de descentralização e organização das ações culturais executadas, a metodologia de construção coletiva entre a Sociedade Civil e a Secretaria de Cultura visa à realização das atividades culturais realizadas por esta Diretoria, possibilitando a criação de um conjunto de ações que dialogam com a realidade local e que sejam construídas por e a partir da efetiva participação dos atores culturais do bairro e região pertencentes à cidade de São Bernardo do Campo. Neste sentido, a escolha foi feita de forma coletiva a partir de uma série de reuniões da Secretaria de Cultura e produtores culturais e interessados, que se caracteriza por um colegiado totalmente voltado para o bom uso das verbas públicas e para o desenvolvimento das políticas culturais da cidade.

3- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: SC-1 – Departamento de Ação Artística e Cultural

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, com mais de 20 anos de experiência, os Irmãos Ferrigatos, Valéria (voz e percussão) e Vladi (voz e violão) apresentam um repertório com muita MPB e Pop Rock do nacional ao internacional. Com um set list diversificado a dupla entretêm o público com muita alegria tocando desde os clássicos da MPB, como Chico, Caetano e Zeca Baleiro ao pop rock do Skank, Creedence e Beatles Indo do forró Universitário a MPB atual, do samba de raiz ao Rock. O Duo Ferrigato é garantia de boa música e diversão!

5- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA E AVALIAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DE CADA UMA DELAS:

Não se aplica.



6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL
1	UNIDADE	7V00101114-3	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	1
1	UNIDADE	7V00701002-0	INSS	1

8- QUANDO VIÁVEL, A PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, COMO FORMA DE POSSIBILITAR A AVALIAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO:

Valor da Contratação: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

9- JUSTIFICATIVAS QUANTO AO PARCELAMENTO DA ENTREGA

Não se aplica.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está contemplada no PCA (Plano de Contratações Anual) do Município.

12- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fomentar a produção cultural local, dar visibilidade a produção musical independente e proporcionar o protagonismo a artistas iniciantes, além de proporcionar entretenimento gratuito e de qualidade ao munícipe.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ORGÃO E À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica



14-DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGISTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica.

15- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Sob o ponto de vista da economicidade que deve pautar os gastos do Erário Público, informamos que a contratação em questão é de um artista local que faz parte do mercado informal de trabalho artístico, não possuindo neste momento nenhum documento comprobatório oficial que demonstre a equivalência do preço por ele cobrado para a realização deste show. Conforme estabelecido em resolução da SC, ele fica isento de apresentação de nota fiscal comparativa.

Kedley Correa de Moraes

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Samara Dinis da Silva

SECRETÁRIA DE CULTURA E JUVENTUDE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Descrição do Risco	Ausência de público	
Análise do Risco	Probabilidade:	(X) Baixa
		() Média
		() Alta
	Impacto:	() Baixo
		(X) Médio
		() Alto
Estratégia	() Mitigar (X) Evitar () Transferir () Aceitar	
Ação preventiva	Responsável: SC-002	
Tratamento	Realizar divulgação efetiva do evento através de todos meios digitais e físicos disponíveis para a Secretaria de Cultura e Juventude	
Ação de contingência	Responsável: SC-002	
Unidades afetadas	SC-1	
Monitoramento	Data início: A definir	
	Data fim: A definir	

GSC, 28 de janeiro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura e Juventude



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Cultura e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto:

Contratação de apresentação musical de Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, no dia 02 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, dentro da Programação Cultural da Cidade, com exclusividade junto ao Município de São Bernardo do Campo.

1.2. Justificativa de contratação:

Dentro do contexto das políticas públicas voltadas a valorização do artista, recuperação da memória e difusão artístico-cultural das artes musicais, a Secretaria de Cultura e Juventude promove a ocupação do espaço do Paço com apresentações artísticas e musicais com artistas locais de modo a potencializar seu uso como lugar de sociabilidade e lazer.

Neste sentido, a contratação de Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, é de suma importância para propiciar ao público são-bernardense o contato com uma produção musical e artística baseada em uma extensa experiência de mais de décadas de reconhecida legitimidade pelo campo especializado da discotecagem e foi feita de forma coletiva a partir de várias reuniões entre Secretaria de Cultura, produtores culturais e interessados, que se caracteriza por um colegiado totalmente voltado para o bom uso das verbas públicas e para o desenvolvimento das políticas culturais da cidade.

2. Forma da contratação

2.1 Tipo de contratação

Dispensa de licitação.

2.2 Modalidade da Contratação

Dispensa conforme art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP:

Não

2.4 Critério de julgamento da contratação:

Não se aplica.

2.5 Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas:

Não se aplica.

2.6 Previsão de subcontratação parcial do objeto:

Não se aplica.

2.7 Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, 2 2 empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso:

Não se aplica.

3. Requisitos do Fornecedor:

3.1 Vistoria:

Não há necessidade pela característica do objeto.

3.2 Capacidade técnica a ser exigida do fornecedor:

Não há necessidade pela característica do objeto.

3.3 Apresentação de amostras/catálogos:

Não há necessidade pela característica do objeto.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação, quando for o caso (contratos):

4.1 Instrumento de Formalização, quando for o caso:

Autorização de Fornecimento.

4.2. Prazo de vigência do contrato ou ajuste:

Não se aplica.

4.3. Possibilidade de Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Não se aplica.

5. Modelo de Gestão

5.1 Indicação dos Gestores e Fiscais:

Não se aplica.

5.2 Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestões/fiscais e a contratada):

Não se aplica.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto:

Dia 02 de fevereiro de 2025.

7. Obrigações da contratada:

Realizar apresentação musical nos moldes, local e horário acordados com a Secretaria de Cultura e Juventude, com base no histórico artístico da contratada. As obrigações de direitos autorais das músicas performadas são de inteira responsabilidade da contratada.

8. Regime de execução:

Apresentação musical nos moldes, local e horário acordados com a Secretaria de Cultura e Juventude.

9. Previsão de penalidades por descumprimento contratual:

Não se aplica.

10. Forma de Pagamento:

O valor será pago por meio de depósito em conta corrente indicada, aproximadamente em até dez dias úteis após a emissão da nota de liquidação.

11. Condições de Reajuste:

Não se aplica.

12. Garantia contratual:

Não se aplica.

13. Especificações técnicas dos itens a serem contratados, quantidades e unidade de medida:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL
1	UNIDADE	7V00101114-3	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS	1
1	UNIDADE	7V00701002-0	INSS	1

14. Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber:

Não se aplica.

GSC, 28 de janeiro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura e Juventude



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00055/2025

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FISICA	
---	----------------------------------	--

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requisitante e Gerenciadora	Data de Emissão
CL.00.00.000	SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE	24/01/2025

3. REFERÊNCIA

Assunto		Valor Total da Despesa
APRESENTACAO MUSICAL VALERIA DE CASSIA		1.200,00

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1336-0	20.201.3.3.90.36.00.13.392.0030.2122.01	99	819/2022	110-00000		1.000,0

FEV 1.000,00	
--------------	--

1342-5	20.201.3.3.90.47.00.13.392.0030.2123.01	18	876/2022	110-00000		200,0
--------	---	----	----------	-----------	--	-------

MAR 200,00	
------------	--

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
SABRINA NAPIER ESCUDEIRO	SABRINA.ESCUDEIRO@saobernardo.sp.gov.br	2630-9603	9603

SECRETARIA DA CULTURA E JUVENTUDE

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7V00101114-3	30-90	1,0000	SERVICO	1.000,0000	1.000,00

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. - COMO SEGUE; *

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
2	7V00701002-0	30-56	1,0000	TAXA	200,0000	200,00

RECOLHIMENTO DO INSS. *

7. COMPLEMENTO

1	7V00101114-3	Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, para apresentação musical no Paço Municipal no dia 02 de fevereiro de 2025, dentro da Programação Cultural da Cidade, com exclusividade junto ao Município de São Bernardo do Campo.
2	7V00701002-0	INSS

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	1,0000	CL.00.00.000	SC - SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE
2	1,0000	CL.00.00.000	SC - SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

9. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 00055/2025

Folha 2

Dentro do contexto das políticas públicas voltadas a valorização do artista, recuperação da memória e difusão artístico-cultural das artes musicais, a Secretaria de Cultura e Juventude promove a ocupação do espaço do Paço com apresentações artísticas e musicais com artistas locais de modo a potencializar seu uso como lugar de sociabilidade e lazer.Neste sentido, a contratação de Valéria Ferrigato, em artes Duo Ferrigato, é de suma importância para propiciar ao público são-bernardense o contato com uma produção musical e artística baseada em uma extensa experiência de mais de décadas de reconhecida legitimidade pelo campo especializado da discotecagem e foi feita de forma coletiva a partir de várias reuniões entre Secretaria de Cultura, produtores culturais e interessados, que se caracteriza por um colegiado totalmente voltado para o bom uso das verbas públicas e para o desenvolvimento das políticas culturais da cidade.Valéria Ferrigato, artista de São Bernardo do Campo que há mais de 10 anos se apresenta em eventos e bares pelo grande ABC; sua versatilidade traz ao público o melhor do MPB, Samba, Rock, Pop Nacional, Internacional entre outros. Uma voz potente acompanhada de harmonia suave e percussão marcante! Uma artista única!Além disto, sobre o princípio de economicidade que deve pautar os gastos com o Erário Público, em questão é de um grupo artístico que faz parte do mercado de trabalho artístico, não possuindo neste momento nenhum documento comprobatório oficial que demonstre a equivalência do preço por ele cobrado para a realização desta apresentação.CBO: 262705

Digitado por: 030961 SABRINA NAPIER ESCUDEIRO

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

SAMARA DINIS DA SILVA
SECRETÁRIA DE CULTURA E JUVENTUDE



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

QUADRO DE PESQUISA DE PREÇOS - REQUISIÇÃO 00055/2025

Folha 1

Item 1	Material 7V00101114-3	Grupo 30-90	Quantidade 1,0000	Unidade SERVICO	Condição Pgto 10DIAS	
Descrição						
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS. - COMO SEGUE; *						
Ultima Compra em 5 anos						
Processo 001783/2021		Autor.Fornecimento 02708/2021		Data Compra 27/08/2021	Quantidade 1,0000	Valor Unitario 2500,0000
Empresas			ME/EPP		Valor Unitário	Valor Total
VALERIA DE CASSIA GOMES DA SILVA						
CPF: 124.335.298-16			NÃO		1.000,0000	1.000,00
Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, para apresentação musical no Paço Municipal no dia 02 de fevereiro de 2025, dentro da Programação Cultural da Cidade, com exclusividade junto ao Município de São Bernardo do Campo.						
PREÇO MEDIANO					1.000,0000	1.000,00
Item 2	Material 7V00701002-0	Grupo 30-56	Quantidade 1,0000	Unidade TAXA	Condição Pgto 10DIAS	
Descrição						
RECOLHIMENTO DO INSS. *						
Empresas			ME/EPP		Valor Unitário	Valor Total
VALERIA DE CASSIA GOMES DA SILVA						
CPF: 124.335.298-16			NÃO		200,0000	200,00
INSS						
PREÇO MEDIANO					200,0000	200,00
TOTAL POR EMPRESA						
Empresas						Total
VALERIA DE CASSIA GOMES DA SILVA						1.200,00
PREÇO MEDIANO						1.200,00
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 24 de JANEIRO de 2025						
SABRINA NAPIER ESCUDEIRO MATRICULA 030961				SAMARA DINIS DA SILVA SECRETÁRIA DE CULTURA E JUVENTUDE		



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura e Juventude

Gabinete do Secretário

MO: 04239/2025-99

Assunto: Convite para apresentação musical

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2025.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos por meio deste, convidar Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, para apresentação musical no Paço Municipal no dia 02 de fevereiro de 2025, dentro da Programação Cultural da Cidade, com exclusividade junto ao Município de São Bernardo do Campo.

Havendo disponibilidade de dia e horário, obséquio confirmar presença, por meio de carta-contrato.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura e Juventude

À

Valéria de Cássia Gomes da Silva

Endereço: Rua Irmã Maria Mônica, 283, Bloco Alfa, Apto 02 - Baeta Neves

São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09771-060

Telefone 11-97179-4746

E-mail: valeriacassiapsi@yahoo.com.br

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2025.

Ilustríssima Senhora
Samara Dinis da Silva
Secretária de Cultura

Em atenção ao convite formulado por Vossa Senhoria, estou confirmando o interesse e disponibilidade para contratação de apresentação musical de Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, no dia 02 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, dentro da Programação Cultural da Cidade, com exclusividade junto ao Município de São Bernardo do Campo.

Declaro que autorizo os direitos de uso de imagem e conteúdo sonoro, relativos ao espetáculo em questão, desde que utilizados para divulgação institucional sem fins lucrativos.

Declaro que me responsabilizo integralmente pelo pagamento dos direitos autorais (ECAD) e outros relativos à apresentação.

Declaro que não sou funcionário (a) da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Informo que o valor do cachê que será pago é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e sobre o qual serão implicados os devidos descontos tributários.

O valor será pago por meio de depósito em conta corrente indicada, aproximadamente em até dez dias úteis após a emissão da nota de liquidação.

Atenciosamente,


Assinatura do contratado

Valéria de Cássia Gomes da Silva

RG: 20.084.528-7

CPF: 124.335.298-16

Endereço: Rua Irmã Maria Mônica, 283, Bloco Alfa, Apto 02 - Baeta Neves

São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09771-060

Telefone 11-97179-4746

E-mail: valeriacassiapsi@yahoo.com.br

Dados Bancários:

Banco: Itau

Agência 0092 Conta 14437-7

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 ^o 1 ^o NOME E SOBRENOME VALERIA DE CASSIA GOMES DA SILVA		1 ^o HABILITAÇÃO 28/07/1987	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 15/05/1969, SÃO CAETANO DO SUL, SP		
	4a DATA EMISSÃO 08/04/2024	4b VALIDADE 06/04/2029	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 200845287 SSP SP		
	4d CPE 124.335.298-16	5 Nº REGISTRO 04651641700	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
	FILIAÇÃO NELSON GOMES DA SILVA		
	NEUZA FERRIGATO DA SILVA		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		06/04/2029	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30020654991
 SP02383105

SÃO PAULO

QR-CODE



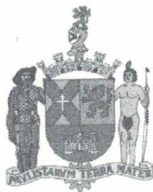
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046516417<000<<<<<<<<<<
6905152F2904065BRA<<<<<<<<<<0
VALERIA<<CASSIA<GOMES<DA<SILVA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
SERVIÇO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

Dados Pessoais:

Nome: Valéria de Cássia Gomes da Silva

RG: 20.084.528-7 CPF: 124.335.298-16 Data de Nascimento: 15/05/1969

PIS/PASEP/NIT: 123 513 7645-7 Aposentado () Sim (x) Não

CBO: Inscrição Municipal:

Endereço: Rua Irmã Maria Mônica, 283, Bloco Alfa, Apto 02

Telefone 11-97179-4746 E-mail: valeriacassiapsi@yahoo.com.br

Dados Bancários:

Banco: Itau Agência 0092 Conta 14437-7

Assinale com "X" necessariamente 03 (três) opções abaixo, sendo que deve-se optar entre o item 3 ou o item 4:

1. (x) Cópia dos documentos pessoais;
2. (x) Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do e-Social;
3. () Comprovante de recebimento de outras fontes pagadoras (com CNPJ da empresa, valor recebido, valor descontado do INSS e categoria do trabalhador);
4. (x) Não possui outras fontes pagadoras, portanto, não há comprovante anexado.

Declaro estar ciente que para imprimir a CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE, devo entrar no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

Declaro, ainda, estar ciente que a perda da qualificação cadastral durante o período de contratação impede que as informações sejam enviadas ao e-Social, acarretando no cancelamento da nota de liquidação que só será emitida novamente, após comprovada a regularidade da qualificação cadastral na unidade requisitante.

Declaro, outrossim, estar ciente que devo manter meus dados atualizados e que as informações aqui prestadas estão corretas e são de minha inteira responsabilidade.

São Bernardo do Campo, em 22 / janeiro / 2025


Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Finanças

Departamento de Orçamento e Controladoria

CHECKLIST - LICITAÇÃO

Processo de Contratação:	
Objeto Contratado:	Apresentação musical de Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, para apresentação musical no Paço Municipal no dia 02 de fevereiro de 2025, dentro da Programação Cultural da Cidade, com exclusividade junto ao Município de São Bernardo do Campo.

ITEM PARA VERIFICAÇÃO		Atende plenamente a exigência?	OBSERVAÇÃO
		(SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA)	(Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência: doc./fls.)
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
(ART. 6º DO Decreto 22.260/23 e ARTS. 1º AO 14º DO Decreto 22.330/23)			
1.	A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA)? (art. 6º Decreto 22.260/23 e Decreto 22.330/23)	SIM	fls. 02 a 03
1.1	A Unidade Gestora formalizou "Documentação de Formalização de Demanda"? (Art. 3º, Inciso III do Decreto 22.330/23)	SIM	fls. 02 a 03

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
(ANEXO II - ETP ARTS. 1º AO 3º DO DECRETO 22.260/23)			
1.	Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) contendo ao menos os elementos previstos nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX e XV do Decreto? (Anexo II, art. 3º, § único Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 04 a 06
Em caso negativo:			
2.	Foi dispensada a Elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pela Unidade Técnica? (ANEXO II, art. 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Caso contemple:			
1.1	I - Há informações básicas? Tais como: (Anexo II, art. 3º, inciso I c/c o art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)		
1.1.1	Número ETP? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 04
1.1.2	Indicação do principal responsável por sua elaboração? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 04
1.1.3	Categoria do Objeto? (Anexo II, art. 5º, inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 04
1.1.3.1	O objeto se enquadra no conceito de "bens de consumo - categoria comum"? (art. 10 § 2º do Decreto 22.260/23 e art. 20 da Lei 14.133/21)	SIM	fls. 04
1.2	II - Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso II c/c o art. 5º, inciso II)	SIM	fls. 04
1.3	III -Área requisitante? (Anexo II, art. 3º, inciso III do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 04
1.4	IV - Requisitos da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso IV c/c o art. 5º, inciso III)	SIM	fls. 04
1.5	V - Levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso V c/c o art. 5º inciso IV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.6	VI - Descrição da solução escolhida, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VI)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.7	VII - Estimativas das quantidades para a contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VII c/c o art. 5º inciso V)	SIM	fls. 05
1.8	VIII - Quando viável, a projeção aproximada do valor da contratação, como forma de possibilitar a avaliação da relação custo-benefício das alternativas de soluções disponíveis no mercado e da viabilidade econômica da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso VIII c/c art. 5º inciso VII)	SIM	fls. 05
1.9	IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso IX c/c o art. 5º inciso VI)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.10	X - Contratações correlatas ou interdependentes? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso X)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.11	XI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso X)	SIM	fls. 05

1.12	XII - Benefícios a serem alcançados com a contratação? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XII c/c o art. 5º inciso VII)	SIM	fls. 05
1.13	XIII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à adequação do ambiente do órgão e à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XIII c/c o art. 5º inciso VIII)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.14	XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XIV)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.15	XV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? (Anexo II do Decreto 22.260/23 - art. 3º, inciso XV)	SIM	fls. 06

OBSERVAÇÕES

(ART. 18, § ÚNICO, DECRETO 22.260/23, ART. 18, § 1º, VI, E ART. 24 DA LEI 14.133/21)

1.16	A Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação? (art. 18, § único do Decreto 22.260/23 e art. 24 da Lei 14.133/21)	NÃO	NÃO SE APLICA
------	---	-----	---------------

Em caso afirmativo:

1.16.1	Há justificativas? (ART. 18, § ÚNICO, Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.16.2	Há divulgação do detalhamento dos quantitativos? (Art. 24 da Lei 14.133/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.16.3	Há divulgação das demais informações necessárias para elaboração das propostas? (Art. 24 da Lei 14.133/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
1.16.4	No caso de licitação com critério de julgamento "maior desconto" consta do edital o preço estimado ou máximo aceitável pela Administração (Art. 24 da Lei 14.133/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

(ANEXO III - ART. 1º E 2º DO DECRETO 22.260/23)

1.	O órgão técnico elaborou mapa de gerenciamento de riscos da contratação, em observância às diretrizes do regulamento? (Anexo III-Art. 1º Incisos I ao III do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 07
1.1	I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; (Anexo III-Art. 1º, Inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 07
1.2	III - avaliação dos riscos identificados, consistindo na mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco; (Anexo II -Art. 1º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 07
1.3	III - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência. (Anexo III -Art. 1º, Inciso III do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 07

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

(ANEXO IV - DO DECRETO 22.260/23, ARTS. 1º AO 21º)

1.	A Unidade Técnica elaborou Termo de Referência a partir do Documento de Formalização da Demanda (DFD), conforme diretrizes do Anexo IV, art. 1º e 3º do Decreto 22.260/23?	SIM	fls. 08 a 10
----	--	-----	--------------

Em caso negativo:

1.1	Foram apresentadas Justificativas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
-----	------------------------------------	---------------	---------------

Em caso afirmativo:

1.2	I - O objeto da Contratação contempla: (Anexo IV, art. 3º inciso I c/c art. 4º do Decreto 22.260/23)		
1.2.1	Definição do Objeto? (Anexo IV, art. 4º, § 1º do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 08
1.2.2	Justificativa para a Contratação? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 08

Em caso Positivo:

1.2.2.1	Na justificativa da contratação foram observados: (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "a" a "d" do Decreto 22.260/23)		
1.2.2.2	A descrição da situação atual? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "a" do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 10
1.2.2.3	A justificativa para a quantidade a ser contratada? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "b" do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 10
1.2.2.4	Os resultados esperados com a contratação? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "c" do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 10
1.2.2.5	Quando houver, o número de qualquer contrato ou ajuste vigente ou vencido para o mesmo objeto? (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "d" do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 10
2.	II - Forma de Contratação: (Anexo IV, art. 3º inciso II c/c art. 5º do Decreto 22.260/23)		
2.1	Tipo de contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso I do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 08

2.2	Modalidade de licitação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso II do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 08
2.3	Indicação justificada da adoção ou não do Sistema de Registro de Preços - SRP? (Anexo IV, art. 5º, Inciso III e art. 5º § 3º do Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 08
2.4	Indicação justificada do critério de julgamento da contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso IV do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2.5	Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação? (Anexo IV, art. 5º, Inciso V e art. 5º, § 4º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2.6	Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VI do Decreto 22.260/23 c/c art. 15 da lei 14.133/21)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2.7	Previsão de subcontratação parcial do objeto, a qual deverá conter, se permitido, a identificação das parcelas que podem ser subcontratadas, os limites percentuais mínimo e máximo da subcontratação em relação à totalidade do objeto e manifestação quanto à obrigatoriedade ou não de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VII do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2.8	Indicação quanto à possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso? (Anexo IV, art. 5º, Inciso VIII do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2.9	Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir? (Anexo IV, art. 5º, Inciso IX do Decreto 22.260/23)	Não	DISPENSA DE LICITAÇÃO
3.	Requisitos do fornecedor: (Anexo IV, art. 3º inciso III c/c art. 6º do Decreto 22.260/23)		
3.1	Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa? (Anexo IV, art. 6º, inciso I, § 1º e 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
3.2	Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor? (Anexo IV, art. 6º, inciso II c/c § 3º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
3.3	Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras/catalogos? (Anexo IV, art. 6º, inciso III do Decreto 22.260/23 c/c art. 41 lei 14.133/21)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Em caso Positivo:			
3.4	Foi informado o nome do responsável, telefone e endereço da entrega?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.	Formalização e prazo de vigência do contrato: (Anexo IV, art. 3º inciso IV c/c art. 7º do Decreto 22.260/23)		
4.1	Indicação do instrumento desejado para formalizar o ajuste, quando for o caso? (Anexo IV, art. 7º § único do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.2	Prazo de vigência do contrato ou ajuste? (Anexo IV, art. 7º, inciso II do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.3	Possibilidade de prorrogação contratual, quando for o caso? (Anexo IV, art. 7º, inciso III do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.4	Foram apresentadas os motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses? (Anexo IV, art. 7º, inciso IV do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
5.	Modelo de Gestão: (Anexo IV, art. 3º inciso V c/c art. 8º, inciso I e II do Decreto 22.260/23)		
5.1	Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste? (Anexo IV, art. 8º, inciso I c/c art. 54 do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
5.2	Forma de comunicação a ser estabelecida entre as partes (gestores/fiscais e a contratada)? (Anexo IV, art. 8º, inciso II c/c art. 54 do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
6.	Prazo para início da execução ou entrega do objeto: (Anexo IV, art. 3º inciso VI c/c art. 9º do Decreto 22.260/23)		
6.1	Foi indicado o prazo máximo para início da execução ou entrega do objeto?	SIM	fls. 09
7.	Obrigações da contratada: (Anexo IV, art. 3º inciso VII c/c art. 10º do Decreto 22.260/23)		
7.1	O TR contém informações da responsabilidade e encargos assumidos pela contratada?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
8.	Regime de execução: (Anexo IV, art. 3º inciso VIII c/c art. 11º, incisos I ao XV do Decreto 22.260/23)		
8.1	Há detalhamento necessário sobre a forma, o local e prazo de fornecimento ou para execução?	SIM	fls. 09
9.	Previsão de penalidades por descumprimento contratual: (Anexo IV, art. 3º inciso IX c/c art. 12º do Decreto 22.260/23)		
9.1	O TR prevê sanções a serem aplicadas por descumprimento as regras do instrumento convocatório, observados o princípio da proporcionalidade e razoabilidade?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
10.	Previsão de Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando exigível: (Anexo IV, art. 3º inciso X c/c art. 13º do Decreto 22.260/23)		
10.1	Foram definidos no IMR níveis esperados de qualidade na prestação do serviço e respectiva adequação de pagamento?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
11.	Forma de pagamento: (Anexo IV, art. 3º inciso XI c/c art. 14º do Decreto 22.260/23)		
11.1	Foram observadas as regra previstas nos arts. 58 e 59 do Decreto 22.260/23?	SIM	fls. 10
12.	Condições de Reajuste: (Anexo IV, art. 3º inciso XII c/c art. 15º do Decreto 22.260/23)		

12.1	Foram observadas as condições de reajuste e o índice a ser adotado, conforme o art. 67 do Decreto?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
13.	Garantia Contratual: (Anexo IV, art. 16º do Decreto 22.260/23)		
13.1	Foi exigida garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e adimplência de penalidade?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
14.	Especificações técnicas dos itens a serem contratados: (Anexo IV, art. 3º, Inciso XIV c/c art. 4º, § 1º, inciso I do Decreto 22.260/23)		
14.1	Foram detalhadas nas especificações as informações previstas no art. 4º, § 1º, inciso I do Anexo IV do Decreto 22.260/23?	SIM	fls. 10
15.	Quantidade dos itens a serem contratados: (Anexo IV, art. 3º, Inciso XV c/c art. 4º, § 3º do Decreto 22.260/23)		
15.1	Na justificativa, quando se tratar de bem estocável, foi informado o histórico de consumo médio e o estoque do material?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
16.	Critérios e práticas de sustentabilidade, quando couber: (Anexo IV, art. 3º, Inciso XVI do Decreto 22.260/23)		
16.1	No planejamento da aquisição foram observados os critérios de sustentabilidade? (art. 7, § 1º e 8º, § 1º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

PESQUISA DE PREÇOS (ANEXO VI) – BENS

(ARTS. 1º AO 12º DO Decreto 22.260/23)

1.	Foram realizadas pesquisas para aquisição de bens previsto no Anexo VI, art. 1º do Decreto 22.260/23 ?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
2.	Da composição da cota aceitável de preços: (Anexo VI, art. 2º do Decreto 22.260/23)		
2.1	Foram utilizadas na pesquisa de preços a composição da cota aceitável de preços com no mínimo 3 amostras de preços por item? (Anexo VI, art. 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Em caso negativo:

3.	Na utilização de menos de 3 (três) amostras de preços ou a falta de uma fonte pública foi admitida mediante justificativa elaborada pela Unidade Técnica, considerando as circunstâncias mercadológicas e apontando fundamentos adequados tendentes a fundamentar os fatores determinantes para a não obtenção do número mínimo requerido? (Anexo VI, art. 5º do Decreto 22.260/23)	SIM	fls.35
----	--	-----	--------

Em caso Positivo:

4.	Sem prejuízo da utilização de outros sistemas de auxílio à pesquisa de preços ou de catalogação de bases de dados de natureza pública ou privada, constituíram fontes de consulta: (Anexo VI, art. 2º, § 1º do Decreto 22.260/23)		
4.1	I - Públicas:(Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I do Decreto 22.260/23)		
4.1.1	Painel para Consulta de Preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "a" do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.1.2	Banco de Preços em Saúde? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "b" do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.1.3	Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso I, alínea "c" do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.1.4	Contratações anteriores da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo na composição da cota? (Anexo VI, art. 2º, § 2º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.2	II - privadas: (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "a" a "d" do Decreto 22.260/23)		
4.2.1	Pesquisa publicada em mídia especializada, em meio impresso ou eletrônico, com notório e amplo reconhecimento no âmbito que atua? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "a" do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.2.2	Pesquisa disponível em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que o documento contenha o endereço eletrônico e a data de acesso? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "b" do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.2.3	Pesquisa direta com potenciais fornecedores de produtos ou serviços, inclusive mediante orçamentos coletados por servidores do Município de São Bernardo do Campo nos estabelecimentos, desde que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "c" do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
4.2.4	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas? (Anexo VI, art. 2º, § 1º inciso II, alíneas "d" do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
5.	Análise crítica das amostras de preços: (Anexo IV, art. 4º, Inciso II, alínea "b" do Decreto 22.260/23)		
5.1	As amostras de preços coletadas foram analisadas de forma crítica, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados? (Anexo VI, art. 2º, § 3º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
5.2	Foram admitidas amostras de preços obtidas em sítios de leilão e de intermediação de vendas, bem como de comparação de preços? (Anexo VI, art. 2º, § 4º do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
5.3	As amostras de preços obtidas estão expressas em moeda corrente do Brasil, exceto nos casos de contratação internacional? (Anexo VI, art. 3º, inciso I do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

5.4	Consideraram as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas e prazos de pagamento, tributação, custo de frete, garantias exigidas e demais custos indiretos, diluídos nos preços unitários de cada item? (Anexo VI, art. 3º, inciso II do Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
6.	Da apuração do valor estimado da contratação: (Anexo VI, arts. 4º e 5º do Decreto 22.260/23)		
6.1	O valor estimado da contratação calculado pela mediana ou pela média das amostras de preço obtidas ou, ainda, igual à amostra de preço de menor valor obtida na pesquisa de preços? (Anexo VI, art. 4º Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
6.2	Mediante justificativa, foi admitido outro método de cálculo que atribua ao valor estimado da contratação a representação adequada do valor de mercado, contando que ele não seja superior aos valores calculados por meio daqueles referidos no caput deste artigo? (Anexo VI, art. 4 § único Decreto 22.260/23)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
6.3	No caso da falta de 3(três) amostras de preços ou falta de uma fonte pública houve justificativa elaborada pela Unidade Técnica? (Anexo VI, art. 5 do Decreto 22.260/23)	SIM	fls.35
6.4	A justificativa foi aprovada pela Unidade Gestora? (Anexo VI, art. 5 § único Decreto 22.260/23)	SIM	fls.35

ORÇAMENTÁRIO

(ART. 14, INCISO VIII E ART. 22 DO Decreto 22.260/23)

1.	A contratação se compatibiliza com as Leis Orçamentárias? (art. 14, VIII e art. 22 do Decreto 22.260/23 e art. 18, caput da lei 14.133/21)	SIM	fls. 11 e 12
2.	Foi emitida Declaração de Ordenador de Despesa? (Resolução SA 07/2017)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
3.	Foi emitida Reserva Orçamentária (ORCOM)? (Resolução SA 07/2017)	SIM	29
4.	Foi emitida a Requisição para Contratação? (Art. 15, Decreto 22.260/23)	SIM	fls. 11 e 12
5.	Trata-se de fornecimento de bens que impliquem criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarretem aumento de despesa (art. 15 e 16 da LRF)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Em caso Positivo:

5.1	Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes), conforme inciso I do art. 16 da LRF?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
5.2	Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Federal orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei Federal de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do art. 16 da LRF?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
6.	Trata-se de despesa corrente de caráter continuado (art. 17 da LRF)?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

Em caso Positivo:

6.1	O ato de criação da despesa corrente de caráter continuado está acompanhado de estimativa trienal, com premissas e metodologia de cálculo utilizado, do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, conforme inciso I do art. 16 da LRF (artigo 17, § 1º)?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
-----	---	---------------	---------------



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE		
Número	Exercício	Folha
92	2025	

À
SA-2
Senhora Diretora

Trata-se no presente expediente, das justificativas e subsídios, a efetivação do PC 92/2025, que tem por objeto a contratação de apresentação musical de Valéria de Cássia Gomes da Silva, em artes Duo Ferrigato, no dia 02 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, dentro da Programação Cultural da Cidade, com exclusividade junto ao Município de São Bernardo do Campo.

Essa demanda foi encaminhada pela SC-1 – Departamento de Ação Artística e Cultural, que encaminhou justificativa detalhando informações sobre a relevância desta atividade para o desenvolvimento da programação cultural do município, conforme juntado aos autos.

Nesse sentido, como fase preparatória deste certame foram praticados os seguintes atos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Risco, Termo de Referência, Requisição de Contratação, Quadro de Preço, Reserva Orçamentária e o Checklist. Informamos ainda que a referida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

Tendo em vista os subsídios apresentados e por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, APROVO E AUTORIZO o processo de contratação conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e encaminhamos o presente para autuação do processo e determinação de modalidade, e emissão de autorização de fornecimento.

Após o feito, obséquio retornar a SC-002 para autorização de empenho.

GSC, 28 de janeiro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura e Juventude



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SA. 2
Assessoria

Com fulcro no artigo 645, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 6.662/18, c/c o artigo 48 do Decreto Municipal 22260/23 observadas as cautelas legais, determino a pretendida contratação por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no *inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021*.

Para prosseguimento.

SA-2, em 30 de janeiro de 2025.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais

APROVACAO NR: 70007/2025

A
SA.2
ASSESSORIA

REFERENTE: PC 000092/2025 - DE 00007/2025
OBJETO: APRESENTACAO MUSICAL VALERIA DE CASSIA

Considerando a solicitacao da SC as fls. e com base no disposto no artigo 75,inciso II,de Lei Federal 14133/21 e Decreto Municipal 22260/23, artigo 48 , aprovo a contratacao com dispensa de licitacao a favor de:

44767 VALERIA DE CASSIA GOMES DA SILVA

PIS/PASEP: 123.51376.45.7
INSC.MUNICIPAL: NAO POSSUI S_çO BERNARDO DO CAMPO

001 R\$ 1.000,00

Importa a despesa em R\$ 1.000,00

Após. a SF.3 para prosseguimento.
SA.2, em

MARIA CLARA F RODRIGUES
DIRETORA - SA-2



FOLHA DE INFORMAÇÃO

À

SC-002

Obséquio prosseguir com autorização do empenho junto a SF-322-1,

Ao final, o processo deverá ser encaminhado a SA-2, para divulgação no site PNCP.

SA. 2, em 30 de janeiro de 2025

VALDINEUSA M FIALHO DE OLIVEIRA

Encarregada de Serviço – SA-2



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE		
Número	Exercício	Folha
92	2025	

À

SF.322-1

Senhora Encarregada

Autorizo o empenho, no valor de no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a favor de VALERIA DE CASSIA GOMES DA SILVA, de CPF: 124.335.298-16, referente à apresentação musical, no Paço Municipal, na conta da dotação e desembolso financeiro em fevereiro, Reserva Orçamentária nº **136/2025**.

(1336-0) 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0030.2122.01 PA 819/2022 SEL 99 C.A. 01.110.00

Autorizo ainda, empenho no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ: 29.979.036/0001-40, a conta da dotação e desembolso financeiro em março, Reserva Orçamentária nº **137/2025**:

(1342-5) 20.201.3.3.90.47.00.13.392.0030.2123.01 PA 876/2022 SEL 18 C.A. 01.110.00

GSC, 31 de janeiro de 2025.

SAMARA DINIS DA SILVA
Secretária de Cultura e Juventude



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 02327/2025

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo PC	Sigla	Número 92	Exercício 2025	A/P	AF 70007/2025		
Interessado VALERIA DE CASSIA GOMES DA SILVA						CPF 124.335.298-16	Código 44767

Dados do Empenho				
Tipo ORDINÁRIO	Regime NORMAL	Contra Entrega Liq.		Modalidade DISPENSA DE 00007/2025

Cronograma de Desembolso FEV 1.000,00
--

Histórico CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL VALÉRIA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA, EM ARTES DUO FERRIGATO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PAÇO MUNICIPAL, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2025, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA CIDADE. PC92/2025,TERMO DE APROVACAO/AF:70007/2025
--

Dados Orçamentários		
Dotação 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0030.2122.01	Código Reduzido 1336-0	Reserva 00136 T

Projeto/Atividade 0819/2022	Cód. de Aplicação 110-00000	Rec.Financeiro	Sub Elemento 99	Descrição OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA
Valor Empenhado 1.000,00		Saldo Até a Data 3.500,00		Saldo 196.500,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora GSC	Código do Ordenador 2001	Nome do Ordenador SAMARA DINIS DA SILVA

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 31 de JANEIRO de 2025

Emitido por SF.322-1
VALERIA DELPEZZO PASSOS
Matrícula: 045271



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 02328/2025

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo PC	Sigla	Número 92	Exercício 2025	A/P	CONTRATO		
Interessado INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL						CNPJ 29.979.036/0001-40	Código 05192

Dados do Empenho			
Tipo ORDINÁRIO	Regime NORMAL	Contra Entrega Liq.	Modalidade OUTROS

Cronograma de Desembolso
MAR 200,00

Histórico
RECOLHIMENTO DE ENCARGOS SOBRE SERVICOS PRESTADOS EM RAZAO DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL No. 8212/91, DECRETO FEDERAL 3048/1999 E INSTRUCAO NORMATIVA No. 2110/2022,POR VALÉRIA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA PC 90/2025

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
20.201.3.3.90.47.00.13.392.0030.2123.01	1342-5	00137 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
0876/2022	110-00000		18	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - SERVICOSDE TERCEIROS
Valor Empenhado		Saldo Até a Data		Saldo
200,00		700,00		59.300,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSC	2001	SAMARA DINIS DA SILVA

REIMPRESSÃO	
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 31 de JANEIRO de 2025	
Emitido por SF.322-1 VALERIA DELPEZZO PASSOS Matrícula: 045271	



Processo PC.000092/2025-15 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SF-322-1/NEs Emitidas - Serviço de Reserva e Empenho - NEs Emitidas
Responsável: Simone de Lima Lourenço
Data encam.: 31/01/2025 às 15:32

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SC-002 - Seção de Orçamento, Contratos e Convênios

Encaminhamento

Encaminhamento: Providenciamos em cumprimento da ordenação da autoridade competente.



Processo PC.000092/2025-15 Vol.: 1

Origem

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SC-012 - Seção de Administração, Orçamento e Contratos
Responsável: Sabrina Napier Escudeiro
Data encam.: 03/02/2025 às 15:31

Destino

Órgão: SB - Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
Unidade: SA-2 - Departamento de Licitações e Materiais

Encaminhamento

Encaminhamento: Encaminhamos conforme solicitado para divulgação no site PNCP.